

## Lei Ordinária nº 89/1958

## Abre Crédito Especial, para o fim específico.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 02 de maio de 1958

**Art. 1°. -** Fica aberto, pela presente Lei, o crédito especial de Cr\$ 70.263, 70 (setenta mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos),para atender os seguintes pagamentos:

1º Juros de mora à Comissão de Planejamento de Produção, relativos ao empréstimo feito àquela Comissão e referentes ao exercício de 1956 - Cr\$ 40.263,70;

 $2^{\circ}$  Importância destinada ao loteamento do Patrimônio de Pontinha do Cocho, de acordo com a Lei  $n^{\circ}$  71, de 24/12/1956 - Cr\$ 30.000,00.

Total

Cr\$ 70.263,70

## Art. 2°. -

As despesas referentes à presente abertura de crédito, correrão por conta do saldo do exercício de 1957.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de maio de 1958.

Joaquim Faustino Rosa

**Prefeito Municipal**